

LEI Nº 2.064

De 17 de junho de 1974

Declara de utilidade pública imóveis localizados nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 27 de maio de 1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação por via amigável ou judicial, todos os imóveis situados na quadra compreendida pelas Ruas 9 de Julho e São Bento e Avenidas Brasil e São Paulo, desta cidade.

Artigo 2º - Nos futuros orçamentos serão consignadas dotações próprias para a execução desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (desessete) de junho de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro).

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. 163, do livro competente nº 10.

Processo nº 1.174/74 - cot./

Publicada no jornal "O Diário", de 18 de Junho de 1974.

Autor: Rubens Bellardi Ferreira
Projeto de lei 32/74
Processo 38/74